

**SECRETARIA GERAL****UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS**  
**EDITAL**

Concurso de Livre Docência, na área de Geologia, na disciplina GE606 – Petrografia e Petrologia Metamórfica, do Departamento de Geologia e Recursos Naturais, do Instituto de Geociências. O concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 08/10/2021, de forma remota, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 08/10/2021 – sexta-feira  
8h30 – Abertura dos trabalhos e Prova de Títulos;  
11h00 – Prova Didática;  
13h30 – Prova de Arguição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores, Titulares: Álvaro Penteado Crósta, Jacinta Enzweiler, Paulo Sergio de Sousa Gorayeb, Carla Cristine Porcher, Mario da Costa Campos Neto; Suplentes: Carlos Roberto de Souza Filho, Wanilson Luiz da Silva, Monica da Costa Pereira Lavalle Heilbron, Marcos Aurelio Farias de Oliveira, Ruy Paulo Philipp, Antonio Gilberto Costa, Gergely Andres Julio Szabó, Antonio Carlos Pedrosa Soares, Carlos José Archanjo, Rudolph Allard Johannes Trouw, Renato de Moraes. Ficam convocados, pelo presente edital, os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito, Prof. Dr. Wagner da Silva Amaral.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**INSTITUTO DE ARTES**  
**COMUNICADO**

A Direção do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de professor Doutor I, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na parte permanente do quadro docente, o que ocorrer primeiro, na área de Licenciatura em Artes, nas disciplinas AR-301 - Psicologia do Desenvolvimento Aplicado as Artes I, AD-083 - Trabalho de Conclusão de Curso I: Licenciatura em Dança e AD084 - Trabalho de Conclusão de Curso II: Licenciatura em Dança, junto ao Departamento de Artes Corporais, do Instituto de Artes, tendo sido aprovadas as candidatas Jussara Correa Miller, Irani da Cruz Cipiciani e Bruna Martins Reis.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**INSTITUTO DE ARTES**  
**COMUNICADO**

A Direção do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de professor Doutor I, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, ou até o retorno da docente substituída, que encontra-se em licença médica, o que ocorrer primeiro, na área de Práticas Interpretativas e Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas AC121 – Práticas de Ação Teatral na Comunidade I, AC221 – Práticas de Ação Teatral na Comunidade II, AC321 – Produção Teatral e AC190 – Tópicos Especiais em Produção Teatral I, junto ao Departamento de Artes Cênicas, do Instituto de Artes, tendo sido aprovadas as candidatas Maria Alice Possani e Isaira Maria Garcia de Oliveira.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA****REITORIA****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

A Divisão Técnica Administrativa torna pública a Deliberação do Conselho Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, de 03-09-2021.

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas “Eletrônica” e “Eletrotécnica de Aeronaves”, junto ao Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista. (Delib. CD no 75/2021) (Proc. 766/2021-RUNESP).

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****CAMPUS DE ARARAQUARA****Faculdade de Ciências Farmacêuticas****CAMPUS DE ARARAQUARA**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**  
**DESPACHO DE 03-09-2021.**

HOMOLOGANDO, o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (Um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o 2º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Bioquímica, Ciência e Tecnologia de Alimentos, sub-área de conhecimento Enzimologia, Ciência de Alimentos e nas disciplinas “Ciência de Alimentos; Enzimologia Farmacêutica”, junto ao Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, conforme Edital nº 42/2021-STDARH - Resultado e Classificação Final. (Processo FCF/Car. nº 234/2021)

**CAMPUS DE ASSIS****Faculdade de Ciências e Letras de Assis****CÂMPUS DE ASSIS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS**  
**EDITAL Nº 138/2021-FCLU/CAs.**  
**(Processo nº 564/2021)**

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Social da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento Psicologia, sub-área de conhecimento: Psicologia Social, no conjunto de disciplinas “Teorias Interacionistas e Sócio-históricas III”, “Ênfase 3 - Psicologia Social e Educacional nos Países da América Latina: Teorias, Prática Profissional e Políticas Públicas”, “Fundamentos Históricos e Epistemológicos da Psicologia II”, “Psicologia Social I” e “Ênfase 3: Estágio Específico Obrigatório I - Psicologia e Educação na Abordagem Histórico-cultural”, objeto do Edital nº 131/2021-FCLU/CAs, para provas a serem realizadas conforme descrito abaixo:

- Dia 09/09/2021 – às 08:00h – sorteio do ponto e agenda-mento da Prova Didática, por videoconferência, via Google Meet;
- no mínimo de 24 horas após o sorteio do ponto, Prova Didática, por videoconferência, via Google Meet.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: A prova será realizada pelo serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link de conexão a ser enviado pela Comissão Examinadora; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. Ocorrendo problemas técnicos que impeçam a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização

da Prova Didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

**PROTOCOLO - NOME - RG**  
**P2021-1571-0DIA556H2 - EDGAR BENDAHAN RODRIGUES - 405290615 - SP**  
**P2021-1571-ELR58I2NA - JULIANA MONTENEGRO BRASILEIRO - 388202993 - SP**  
**P2021-1571-LN0IL9Z8R - LEONARDO ZAIDEN LONGHINI - 370449599 - SP**  
**P2021-1571-7ZEP5A382 - LUCAS CARVALHO PETO - 445192781 - SP**  
**P2021-1571-L0UNRSELE - LUCAS MATHEUS PEREIRA CRUVINEL - 671277741 - SP**  
**P2021-1571-LC9DS7MLS - MARCUS VINICIUS DE CAMPOS FRANÇA LOPES - 24355925 - MT**  
**P2021-1571-160N1N6NL - RUCHELLI STANZANI ERCOLANO - 489979907 - SP**  
**P2021-1571-6ITAIA6A5 - TATIANA MINCHONI - 003447955 - RN**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO**  
No Edital de Abertura de Concurso Público nº 136/2021 – FCLU/CAs, publicado em 03/09/2021, páginas 257 e 258, seção I, em seu Anexo II:

Onde se lê: “Portaria UNESP nº 363/2017 (Dispõe sobre os procedimentos para submissão e avaliação dos Projetos de Extensão Universitária da UNESP)”,

Leia-se: “Portaria UNESP nº 90/2021 (Dispõe sobre os procedimentos para submissão e avaliação dos Projetos de Extensão Universitária da UNESP)”.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
**EDITAL Nº 09/2021 – DTA – FCL – UNESP/Assis**  
**1. PRÉAMBULO**

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP, Câmpus de Assis, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em 2022.

1.2. O Edital foi aprovado pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Letras da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP, Câmpus de Assis, em reunião de 03.08.2021.

1.3. Informações sobre o Programa e os Cursos podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.assis.unesp.br/#1/ensino/pos-graduacao/cursos/letras/>

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**  
2.1. O Programa oferece o seguinte número de vagas: Mestrado Acadêmico: 45 vagas; Doutorado: 30 vagas.  
2.2. O Programa não está obrigado a preencher o total das vagas oferecidas.

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**  
3.1. As inscrições estarão abertas no período de 4 a 15 de outubro de 2021 e serão realizadas somente on-line, por meio do endereço eletrônico:

<https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=24&tipo=REGULAR>

3.2. O endereço eletrônico estará habilitado somente a partir do início do período de inscrições.

3.3. Poderão inscrever-se, em nível de Mestrado, portadores de diploma de curso superior e alunos de graduação, desde que comprovem matrícula em curso reconhecido pelo MEC. Uma vez aprovados, os alunos deverão apresentar cópia autenticada ou original e cópia do Histórico Escolar, do Certificado de Conclusão da Graduação ou Diploma até o agendamento da defesa da dissertação. A não apresentação desses documentos implicará o seu desligamento do Programa.

3.4. Em nível de Doutorado, serão aceitas inscrições somente de portadores de diplomas de cursos de Mestrado submetidos ao Sistema Nacional de Avaliação pela CAPES, com conceito mínimo de 3 (três).

3.5. Os diplomas e demais documentos de instituições estrangeiras deverão estar traduzidos e reconhecidos.

3.6. No formulário de inscrição on-line, o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa do Programa em que se insere o projeto e indicar um orientador e o(s) idioma(s) para a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira.

3.7. Para a inscrição, o candidato ao Mestrado deverá apresentar:

I – Projeto de pesquisa relacionado à linha de pesquisa indicada;

II – Minimemorial, conforme detalhamento no item 5.1. deste edital.

III – Curriculum Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) completo e atualizado;

IV – Comprovantes de bolsa de estudo de Iniciação Científica (se houver);

V – Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Letras ou áreas afins ou comprovante de matrícula em curso de Graduação em Letras ou áreas afins (somente para os candidatos não portadores de diploma de curso superior);

VI – Histórico Escolar do curso de Graduação em Letras ou áreas afins;

VII – RG;

VIII – CPF (documento obrigatório somente quando essa informação não constar no RG);

IX – Título de eleitor;

X – Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

XI – Certidão de nascimento ou casamento;

XII – Foto;

XIII – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a tabela de preços de cobrança de taxas da UNESP em vigência na época, recolhida por meio de depósito bancário em nome da UNESP/Pós-Graduação, CNPJ: 48.031.918/0006-39, no Banco do Brasil S/A – Banco Nº 001 – Agência 6570-6 – C/C 130.689-8;

XIII – Certificado de aprovação em Proficiência em Língua Estrangeira, para fins de dispensa da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, na seguinte conformidade:

a) Para a Língua Alemã, deve ser apresentado certificado do OnSET Deutsch, com o resultado mínimo B2; ou do TestDaF, com o resultado mínimo TDN 3 na modalidade Leseverstehen; ou do Deutsches Sprachdiplom (DSD) Stufe 2 (B2); ou do Goethe-zertifikat, com o resultado mínimo B1;

b) Para a Língua Espanhola, deve ser apresentado Diploma de Espanhol com Língua Estrangeira (DELE), Nivel Intermediário, emitido pelo Instituto Cervantes; ou o CELU (Certificado de Español, Lengua y Uso), emitido pelo Consórcio ELSE, do Ministério da Educação da Argentina;

c) Para a Língua Francesa, deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa, com o resultado mínimo de 70 pontos, ou diploma DALF ou DELF, com o resultado mínimo B2;

d) Para a Língua Italiana, deve ser apresentado certificado de aprovação do Test of English as a Foreign Language (TOEFL) em uma das modalidades: Institutional Testing Program, com o resultado mínimo de 500 pontos, Paper Based Test, com o resultado mínimo de 550 pontos, Computer Based Test, com o resultado mínimo de 213 pontos, Internet Based Test, com o resultado mínimo de 80 pontos; ou do Test of English for International Communication (TOEIC), com o resultado mínimo de 605 pontos; ou do International English Language Test (IELTS), com o resultado mínimo de 6,0 pontos; ou dos FCE, CAE e CPE (Cambridge); ou ainda do ECCE (Michigan), todos com o resultado mínimo B;

e) Para a Língua Italiana, deve ser apresentado Proficiência Post-Laurea (Lato Sensu e Stricto Sensu), com pontuação igual ou superior 70-79 (Livello B1); ou Exames com certificações mínimas CELI2 (Universitá per Stranieri di Perugia), CILS Um B1 (Universitá per Stranieri di Siena), ele.IT (Universitá degli Studi Roma Tre) ou PLIDA B1 (Società Dante Alighieri).

3.8. Para a inscrição, o candidato ao Doutorado deverá, além de atender às exigências do item anterior, apresentar também:

I – Certificado de conclusão de Mestrado em Letras ou em áreas afins;

II – Resumo da dissertação de Mestrado, contendo objetivos, metodologia empregada e conclusões;

III – Histórico escolar de Mestrado em Letras ou áreas afins;

IV – Comprovantes de bolsa de estudo de Mestrado (se houver);

V – Documento que comprove a proficiência em uma língua estrangeira obtida durante o Mestrado, constando o idioma, o conceito e a data da prova (documento obrigatório somente quando essas informações não constarem do histórico escolar);

VI – Certificado de aprovação em proficiência em língua estrangeira, para fins de dispensa da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, em conformidade com o descrito no item XIII dos Candidatos ao Mestrado.

Observação. O candidato ao Doutorado que não tenha sido considerado proficiente em um idioma estrangeiro durante o Mestrado deverá informar a Coordenação do Programa por escrito e submeter-se a duas provas de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Alemã, Língua Espanhola, Língua Francesa, Língua Inglesa ou Língua Italiana).

3.9. O candidato ao Doutorado que estiver em fase de conclusão do curso de Mestrado poderá inscrever-se condicionalmente no processo seletivo, desde que apresente documento da instituição de ensino atestando que poderá concluir o curso antes da data inicial da matrícula. Uma vez aprovado, o candidato deverá apresentar cópia autenticada (ou original e cópia) do histórico escolar e do certificado de conclusão do Mestrado ou diploma até o primeiro dia do período letivo do curso pretendido, de acordo com o calendário escolar. O descumprimento desse procedimento no prazo implicará a perda da vaga para o curso de Doutorado, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

**4. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**  
Inscrições: de 4 a 15.10.2021.

Divulgação das inscrições deferidas: 19.10.2021, a partir das 14h.

Divulgação da relação dos candidatos aprovados para a segunda etapa e divulgação do cronograma de entrevistas: 17.11.2021, a partir das 14h.

Entrevistas: 25.11.2021 a 7.12.2021.

Divulgação do resultado final: 22.12.2021, a partir das 14h.

**5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E NATUREZA DA AVALIAÇÃO**

O processo seletivo para o Mestrado e o Doutorado será constituído de duas etapas obrigatórias, sendo todas de caráter eliminatório. A primeira etapa consistirá na avaliação do Curriculum Lattes, do histórico escolar, do projeto de pesquisa e do minimemorial do candidato. Passará para a segunda etapa o candidato que obtiver nessa avaliação média igual ou superior a 7,0 (sete).

**5.1. PRIMEIRA ETAPA**  
**5.1.1. AVALIAÇÃO DE CURRICULUM LATTES, HISTÓRICO ESCOLAR, PROJETO DE PESQUISA E MINIMEMORIAL DO CANDIDATO**

5.1.1.1. Nesta avaliação, o candidato receberá uma nota de zero a dez com resultado da pontuação atribuída pela Comissão Examinadora ao Curriculum Lattes, ao histórico escolar, ao projeto de pesquisa e ao minimemorial.

5.1.1.2. O minimemorial consiste num texto contendo entre 1300 e 1500 palavras, no qual o candidato aborde as questões indicadas a seguir, de acordo com o nível ao qual se candidata a uma vaga no Programa.

5.1.1.2.1. Para o Mestrado, o minimemorial deverá contemplar o seguinte roteiro:

1. Experiência acadêmica e/ou profissional, focando os objetivos que o levam a concorrer a uma vaga no Programa;

2. Reflexões acerca da importância dos estudos em nível de pós-graduação (em uma ou mais das seguintes alternativas):

a) Para a ampliação dos estudos das Letras em áreas correlatas;

b) Para elaborar projeto de contribuição/melhoria do ensino em todos os níveis;

c) Para o aprimoramento de pontos/aspectos que mais pareceram importantes durante a Graduação;

d) Para a docência no ensino superior;

e) Por falta de perspectiva após o final da Graduação;

f) Por satisfação pessoal.

3. Vinculação do pré-projeto do candidato às expectativas acima explanadas.

4. Indicação de vínculo do pré-projeto apresentado a uma concepção de literatura e/ou a linha de pesquisa do programa.

5.1.1.2.2. Para o Doutorado, o minimemorial deverá contemplar o seguinte roteiro:

1. Experiência acadêmica e/ou profissional, focando os objetivos que o levam a concorrer a uma vaga no Programa.

2. Como o candidato concebe a função social de um doutor em Letras no Brasil.

3. Vinculação do pré-projeto às reflexões acima explanadas pelo candidato.

4. Indicação de vínculo do pré-projeto apresentado a uma concepção de literatura e/ou a linha de pesquisa do Programa.

**5.1.2. PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

5.1.2.1. A Prova de Proficiência em Língua Estrangeira deverá, excepcionalmente, ser realizada pelos candidatos aprovados após o ingresso no Programa e antes do Exame de Qualificação e terá a seguinte natureza:

a. A prova de Proficiência em Língua Estrangeira será realizada em conformidade com as opções dos candidatos: Língua Alemã, Língua Espanhola, Língua Francesa, Língua Inglesa ou Língua Italiana, ou ainda Língua Portuguesa para candidatos estrangeiros.

b. O candidato deverá demonstrar capacidade de compreensão de textos escritos no idioma por ele escolhido.

c. Será permitido o uso de dicionário bilíngue ou monolíngue.

5.1.2.2. O candidato ao Mestrado deverá demonstrar proficiência em um idioma estrangeiro e o candidato ao Doutorado, em dois idiomas estrangeiros.

5.1.2.3. A proficiência em idioma estrangeiro, demonstrada para o Mestrado, será considerada válida para o Doutorado.

5.1.2.4. Caso o candidato ao Doutorado não tenha comprovado proficiência em língua estrangeira no Mestrado, deverá submeter-se à prova de proficiência em mais uma língua estrangeira, em data e horário a serem informados na época oportuna.

5.1.2.5. Os candidatos estrangeiros cuja língua materna não seja a Língua Portuguesa deverão submeter-se a uma prova escrita de proficiência em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório, sendo vedada a realização de prova na língua materna.

5.1.2.6. A não aprovação em prova de proficiência ou a não apresentação de certificado de proficiência previsto neste edital implicará o desligamento do Programa.

**5.2. SEGUNDA ETAPA**

5.2.1. Os candidatos aprovados na primeira etapa serão submetidos, na segunda etapa, a uma entrevista on-line, em plataforma a ser indicada previamente, em que serão arguidos sobre o projeto de pesquisa, o curriculum Lattes, o histórico escolar e o minimemorial.

5.2.2. Será aprovado o candidato que for considerado apto a cursar o Mestrado ou o Doutorado e for aceito pelo orientador indicado no momento da inscrição, por um dos membros da Banca Examinadora ou por um docente indicado pelo Programa.

5.2.3. Ao final do processo, será divulgada uma lista com o nome dos candidatos aprovados e os respectivos orientadores.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O candidato deverá inserir no sistema disponível na página eletrônica do Programa o comprovante do pagamento da taxa e a documentação exigida para a inscrição.

6.2. O PROJETO DE PESQUISA (Mestrado e Doutorado) deverá vincular-se necessariamente a uma das linhas de pesquisa do Programa e conter:

1. Título. Sendo a dissertação de Mestrado e a tese de Doutorado trabalhos de natureza científica, o seu título deverá indicar o conteúdo de maneira precisa.

2. Área de conhecimento (Mestrado e Doutorado):

- Literatura e Vida Social.

3. Linhas de pesquisa (de acordo com o projeto):

- Fontes Primárias e História Literária;

- Leitura, Crítica e Teoria Literária;

- Literatura Comparada e Estudos Culturais.

4. Resumo: de 10 a 20 linhas.

5. Palavras-chave: de 3 a 6.

6. Justificativa, contendo:  
a) uma delimitação clara do tema a ser estudado e as razões pelas quais foi escolhido;

b) uma revisão da bibliografia científica pertinente ao tema;

c) o interesse ou a relevância da pesquisa para o desenvolvimento dos estudos literários em geral ou para melhor conhecimento de um de seus aspectos em particular ou, ainda, para aplicações práticas a problemas da realidade social.

7. Objetivos. Embora não seja possível prever exatamente os resultados de uma pesquisa, sempre se objetivam certas metas a realizá-la. São essas metas que devem constar deste item. Se necessário, os objetivos podem ser desdobrados em gerais e específicos.

8. Metodologia. Devem ser indicados: o referencial teórico-crítico da pesquisa, explicitando-se a(s) linha(s) teórica(s) de abordagem do corpus ou objeto de estudo; as etapas metodológicas, discriminando-se as técnicas e os procedimentos que deverão ser adotados no tratamento do assunto em cada etapa do trabalho; em síntese, devem ser descritas as diferentes linhas de ação propostas para se atingirem os objetivos.

**9. Plano.**

a) o plano da dissertação ou tese deverá enumerar e descrever, na ordem provável, os capítulos em que o tema poderá desdobrar-se;

b) o plano deverá conter um cronograma para sua execução, observando-se o prazo máximo de 30 meses para o Mestrado e de 54 meses para o Doutorado, incluindo-se aí todos os requisitos regulamentares exigidos para a conclusão do curso.

10. Relação da bibliografia: Mencione-se a bibliografia utilizada para a elaboração do projeto (conteúdo e metodologia). Não se trata, ainda, da bibliografia da dissertação e da tese, o que não impede que o candidato indique alguns títulos básicos referentes ao assunto. A organização da bibliografia deverá obedecer às normas da ABNT.

11. Data, nome e assinatura.

12. O projeto inicial de dissertação ou tese deverá ter, no máximo, 15 páginas, incluindo a bibliografia.

13. Embora o roteiro/orientação acima sirva tanto para a elaboração do projeto de pesquisa do Mestrado quanto para o do Doutorado, o que distingue cada um deles é a própria diferença entre dissertação e tese.

14. O projeto de dissertação ou tese deverá ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1 ½ e não deve conter anexos.

6.5. A situação da inscrição e os resultados obtidos pelo candidato em cada etapa do processo seletivo deverão ser acompanhados on-line, no mesmo portal utilizado para a inscrição, no link “Acompanhe”. Não serão encaminhadas mensagens eletrônicas confirmando o recebimento de inscrições ou de documentos, tampouco serão informados os resultados das provas por telefone ou mensagem eletrônica.

6.6. Em caso de necessidade, quaisquer contatos com os candidatos serão feitos por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

6.7. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas do processo seletivo;

b) não apresentar toda a documentação requerida nas condições estipuladas neste Edital;

c) não se apresentar para a entrevista na data e no horário previstos.

6.8. Em caso de indeferimento da inscrição, não haverá devolução da taxa paga.

6.9. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras desta Faculdade, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

7. MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado no processo seletivo e formalmente aceito por um orientador deverá matricular-se durante o período estabelecido no calendário escolar dos Programas de Pós-Graduação da FCL – UNESP, Câmpus de Assis, para o ano letivo de 2022. Informações complementares serão fornecidas na época oportuna.

8. INÍCIO DO CURSO

8.1. O período letivo terá início em data estabelecida no Calendário Escolar do Programa de Pós-Graduação em Letras da FCL – UNESP, Câmpus de Assis, para o ano letivo de 2022.

9. VAGAS

9.1. PROFESSORES QUE OFERECEM VAGA(S) PARA O MESTRADO:

-Alvaro Santos Simões Junior

-Carla Cavalcanti e Silva

-Daniela Mantarro Callipo

-Eliane Aparecida Galvão Ribeiro Ferreira

-Fabiano Rodrigo da Silva Santos

-Francisco Cláudio Alves Marques

-Gabriela Kvacek Betella

-João Luis Cardoso Tápias Ceccantini

-Karin Adriane Henschel Pobble Ramos

-Katia Rodrigues Mello Miranda

-Kelly Cristiane Henschel Pobble de Carvalho

-Maira Angélica Pandolfi

-Márcio Roberto Pereira